



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Que sejam adotadas as providências necessárias para:

- 1. Estruturar e fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS)**, por meio das Estratégias de Saúde da Família (ESF), garantindo o acompanhamento contínuo da população idosa, com foco em:
  - controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes);
  - prevenção de quedas;
  - revisão periódica de medicamentos;
  - vacinação e promoção da saúde;
  - visitas domiciliares regulares.
- 2. Implantar ou habilitar o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)**, no âmbito do SUS, por meio do Programa Melhor em Casa, com:
  - 01 equipe EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar);
  - suporte de EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio), conforme demanda;
  - atendimento prioritário a idosos acamados, com mobilidade reduzida, pós-alta hospitalar ou em cuidados paliativos.
- 3. Instituir um sistema municipal de cadastro e monitoramento da pessoa idosa**, com:
  - levantamento ativo pelas equipes de saúde;
  - formulário simplificado (físico e digital);
  - integração com ESF, hospital, CRAS e comunidade;
  - observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4. Criar canal único de comunicação com a população**, via telefone e WhatsApp institucional da Secretaria de Saúde, para:
  - solicitação de atendimento;
  - acompanhamento de demandas;
  - orientação a familiares e cuidadores.
- 5. Organizar fluxo integrado de atendimento**, contemplando:
  - classificação de risco pela APS;
  - atendimento domiciliar conforme complexidade;
  - encaminhamento à Rede Cuidar;
  - articulação com a Assistência Social (CRAS/SCFV do Idoso).
- 6. Fortalecer a articulação com a Rede Cuidar do Estado do Espírito Santo**, buscando:





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ampliação de vagas para especialidades prioritárias (cardiologia, oftalmologia, dermatologia e reabilitação);
- redução do tempo de espera;
- priorização da população idosa.

**7. Promover integração com a Assistência Social**, especialmente com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV do Idoso), visando:

- combate ao isolamento social;
- fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- apoio à adesão ao tratamento.

**8. Implantar sistema de monitoramento por indicadores**, com acompanhamento mensal de:

- número de cadastros realizados;
- tempo para primeira visita;
- número de visitas domiciliares;
- encaminhamentos realizados;
- taxa de reinternação em 30 dias.

**9. Prever estrutura mínima para execução do programa**, incluindo:

- equipe multiprofissional;
- veículo para atendimento domiciliar;
- equipamentos básicos (incluindo monitor multiparamétrico portátil);
- insumos e materiais de atendimento;
- suporte tecnológico para registro e acompanhamento.

**10. Adotar medidas para captação de recursos**, por meio de:

- habilitação no Programa Melhor em Casa (Ministério da Saúde);
- otimização do financiamento da Atenção Primária (Previne Brasil);
- pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA/ES);
- utilização de emendas parlamentares.

### JUSTIFICATIVA:

O município de Santa Teresa vivencia um processo acelerado de envelhecimento populacional, acompanhando a tendência nacional e estadual. Estima-se que aproximadamente 3,7 mil munícipes já tenham 60 anos ou mais, o que demanda uma reorganização estratégica da rede pública de saúde.

O envelhecimento populacional impõe novos desafios à gestão pública, especialmente no que se refere ao cuidado contínuo de doenças crônicas, à prevenção de agravos, à reabilitação e à promoção da autonomia da pessoa idosa.

A Atenção Primária à Saúde, quando bem estruturada, é capaz de reduzir internações evitáveis, melhorar a qualidade de vida e promover o cuidado integral. No entanto, muitos





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

idosos apresentam limitações de mobilidade ou necessitam de cuidados mais intensivos, o que torna essencial a ampliação do atendimento domiciliar.

Nesse contexto, o Serviço de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa) apresenta-se como solução eficaz, permitindo que o cuidado chegue até a residência do paciente, com maior humanização, redução de custos hospitalares e melhores desfechos clínicos.

Além disso, a integração com a Rede Cuidar e com a Assistência Social possibilita um atendimento mais completo, que considera não apenas as necessidades clínicas, mas também os aspectos sociais e emocionais da pessoa idosa.

Outro ponto fundamental é a organização da informação. Sem cadastro e monitoramento adequados, o poder público não consegue identificar com precisão quem mais precisa de atendimento. A criação de um canal único de comunicação e de um sistema de acompanhamento permite maior eficiência, transparência e rapidez na resposta às demandas da população.

Importante destacar que a proposta é viável financeiramente, uma vez que:

- há financiamento federal específico para atenção domiciliar;
- a Atenção Primária já conta com repasses regulares;
- o Estado oferece suporte por meio da Rede Cuidar;
- é possível complementar recursos via emendas parlamentares.

Portanto, trata-se de uma medida que alia responsabilidade social, eficiência administrativa e sustentabilidade financeira, promovendo um cuidado mais digno, humano e eficaz à população idosa.

Cuidar da pessoa idosa é reconhecer sua história, valorizar sua contribuição para o município e garantir que envelheça com dignidade, segurança e qualidade de vida.

Sala Augusto Ruschi, em 29 de março de 2026

**Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)**

Vereadora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 29/03/2026 21:48

Checksum: **A99BA64C28C4BBB41A12A125F1127038FD430DA3CF07FC82959FCF263816B0E5**

